LEI Nº 1.230, DE 03 DE NOVEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de Elemento de Despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0010.2032 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

F.R.: 02 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 02.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 2.500.

Anulação (-): R$ 10.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
DA SERRA - ES

10 NOV 2022 - 10 NOV 2022

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord[illegible] de Controle dos Atos Adm.
[illegible]aria nº 6349/2022

Câmara Municipal de Marante da Serra
PUBLICADO
10 NOV 2022 - 10 NOV 2022
Responsável
Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 868/GP/CMMS/2022

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade – Recurso Próprio

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

F.R.: 02 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0010.2040	3.3.90.36	02.500	R$ 10.000,00	-
0010.2032	3.3.90.93	02.500	-	R$ 10.000,00

Mirante da Serra – RO, 03 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DA SERRA - ES

10 NOV 2022 - 10 NOV 2022

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 634/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022
Diretor Responsável
Diretor Geral
Portaria 968/GP/CMMS/2022